



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 060/2013

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar subsequente ao Ensino Médio, ofertado, através do PROFUNCIÓNÁRIO, pela EaD.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Memorando nº 424/2013 PRODEN,
- Processo 23295.010082.2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentação Escolar subsequente ao Ensino Médio, ofertado, através do PROFUNCIÓNÁRIO, pela EaD, conforme dados de identificação informados no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 01 de outubro de 2013.

Cláudia da Silva Santos
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Mantenedora	Ministério da Educação
Nome de Fantasia	MEC
Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
CNPJ	10.767.239/0001-45
Razão Social	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Nome de Fantasia	IFPE
Campus	Reitoria – Diretoria de Educação a Distância
Esfera Administrativa	Federal
Categoria	Pública Federal
Endereço (Rua, Nº)	Av. Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária
Cidade/UF/CEP	Recife/PE – CEP: 50740-540
Telefone/Fax	(81) 3038-2299 ramal 2065
E-mail de contato	direcao geral@ead.ifpe.edu.br
Sítio do campus	www.dead.ifpe.edu.br/dead

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1	Denominação	Curso Técnico em Alimentação Escolar
2	Eixo Tecnológico	Desenvolvimento Educacional e Social
3	Nível	Educação Básica
4	Modalidade	Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância
5	Forma	Subsequente
6	Habilitação ou ênfase	Não há
7	Titulação	Técnico em Alimentação Escolar
8	Carga Horária total (CH)	1.200 horas
9	Total Horas-Aula	1.200 horas
10	Período de Integralização (mínima e máxima)	Mínima de 2 anos ou 4 semestres Máxima de 4 anos ou 8 semestres
11	Forma de Acesso	Estar em efetivo exercício da função de merendeiro(a) nas escolas das redes municipais.
12	Número de Vagas por pólo	36 vagas
13	Turno/pólo	Manhã / tarde
14	Regime de Matrícula	Semestral
15	Periodicidade Letiva	Semestral
16	Dimensão das turmas teóricas e práticas	36 para aulas teóricas 18 para aulas práticas
17	Início do curso	2013.2